



O direito dos normalistas

Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) autoriza os professores do ensino infantil, que atende crianças de até 6 anos de idade, e das quatro primeiras séries do ensino fundamental a lecionar mesmo que não tenham formação superior. A medida alcança 773 mil professores dessas séries que têm apenas o Curso Normal (o antigo Magistério), que corresponde a uma qualificação de ensino médio. Esses professores representam 72% dos docentes que lecionam até a quarta série do ensino básico. Os demais possuem diploma do ensino superior.

A decisão do CNE deve encerrar uma polêmica que vem desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. O art. 62 da LDB prevê que deve ser exigido dos professores de educação infantil e de 1.ª a 4.ª séries apenas o curso Normal. Mas, nas Disposições Transitórias, fica estabelecido que "até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior". A Década da Educação começou um ano depois da sanção da LDB. Muitos professores, interpretando esse instrumento legal, consideraram que em 2007 apenas quem tivesse diploma de curso superior poderia continuar a exercer o magistério. Em 2000, o MEC estipulou que a partir de 2007 só seriam contratados professores com formação superior.

O parecer do CNE interpreta a lei e dirime as dúvidas, esclarecendo que a "formação mínima" exigida é a do Curso

Normal para quem já exerce o magistério até a 4.ª série do Ensino Fundamental. A confusão foi criada pela má interpretação da expressão "a ser admitido" do art. 87, que, como elucidou o Conselho Nacional de Educação, tem o sentido de "a ser contratado", valendo a exigência de formação superior, portanto, apenas para os professores que entrarem no magistério a partir de 2007. Segundo o relator do parecer, professor Nélio Bizzo, vice-presidente da Câmara de Educação Básica do CNE, os professores formados no curso Normal têm direito vitalício de exercer o magistério mesmo depois de 2007, com base no que estatui o artigo 62 da LDB. Na quinta-feira, o ministro da Educação,

**Resolvida a
questão legal,
resta a
necessária
qualificação
do educador**

Cristovam Buarque, homologou o parecer.

Resolvida a questão formal do direito dos normalistas de lecionar até a 4.ª série, resta o problema da necessária qualificação do educador. Pesquisas do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (Saeb) comprovam que os estudantes cujos professores cursaram ensino superior têm um desempenho escolar melhor do que o dos colegas cujos professores fizeram apenas o curso Normal. O professor Nélio Bizzo reconhece ser "desejável" que todos os professores tenham nível superior de formação para o exercício do magistério, mas que essa deve ser uma decisão "voluntária". Resta saber qual o profissional que, podendo manter seu ofício sem ter de melhorar sua capacitação, irá gastar tempo e dinheiro com essa finalidade.